

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO****Edital n.º 05/2008**

A Universidade Federal do Acre, através da Pró-Reitoria de Graduação, torna público que fará realizar processo seletivo na categoria de professor substituto, pelo período de 06(seis) meses, visando o preenchimento de vagas em caráter emergencial nos Centros Acadêmicos, Colégio de Aplicação conforme áreas abaixo discriminadas, nos termos das Leis n.º 8.745/93, 9.849/99 e Resoluções n.º 14/89, 20/93 e 09/2001 – CEPEX.

Áreas	N.º de Vagas	Regime de Trabalho	Requisitos
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH			
Filosofia.	04	40h	Graduação em Filosofia.
Sociologia	03	40h	Graduação em Ciências Sociais
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET			
Matemática/Estatística	04	20h	Graduação em Matemática ou Estatística
Informática	03	20h	Graduado em Informática
Centro de Educação, Letras e Artes - CELA			
Educação Musical.	01	40h	Graduação em Musica (Licenciatura ou Bacharelado)
Didática e Investigação e Prática Pedagógica	02	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia
Língua Portuguesa.	01	40h	Graduação em Letras Português.
Filosofia da Educação	01	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Filosofia
Currículo	01	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia
Artes Cênicas	01	40h	Graduação em Artes Cênicas
Língua e Literatura Espanhola	01	40h	Licenciatura em Letras/Espanhol
Sopros	01	40h	Graduação em Música (Licenciatura ou Bacharelado)
Musicologia	01	40h	Graduação em Música (Licenciatura ou Bacharelado)
Educação Especial/Libras	01	40h	Licenciatura Plena Letras ou Pedagogia, com proficiência comprovada em Libras – Língua Brasileira de Sinais
Educação Especial/Braile	01	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou outras Licenciaturas, com proficiência comprovada em Braile
Centro de Ciências da Saúde e do Desporto - CCSD			
Enfermagem na Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	02	40h	Graduação em Enfermagem
Enfermagem em Doenças Transmissíveis II	02	40h	Graduação em Enfermagem
Enfermagem em Emergência	02	40h	Graduação em Enfermagem
Histologia e Histopatologia	01	40h	Graduação em Medicina ou Biomedicina ou Medicina Veterinária
Medicina Comunitária	01	40h	Graduação em Medicina
Neuroanatomia	01	40h	Médico Neurologista ou Neurocirurgião
Pediatria	01	40h	Médico Pediatra
Neonatologia	01	40h	Médico com Especialização em Neonatologia
Imagenologia – Área de Radiologia	01	40h	Médico com Residência e/ou Título de Especialista na área
Ginecologia	01	40h	Graduação em Medicina com Especialização em Ginecologia
Fisiologia	01	40h	Graduação em Medicina ou Medicina Veterinária ou Farmácia ou Odontologia.
Centro Multidisciplinar - CMULT			
Educação Indígena: Diferentes Ecossistemas do Acre, Educação e Legislação Ambiental(*)	01	40h	Graduação na área com experiência em Educação Escolar Indígena
Educação Indígena: Produção de Material Didático e Ensino de Artes(*)	01	40h	Graduação na área com experiência em Educação Escolar Indígena
Ações Educativas, Gerenciamento e Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	03	20h ou 40h	Graduação em Enfermagem
Administração e Assistência de Enfermagem na Rede Hospitalar	05	20h ou 40h	Graduação em Enfermagem
Física	01	40h	Graduação em Física ou áreas afins
Parasitologia e Imunologia humana	01	40h	Médico, Farmaceutico-Bioquímico ou áreas afins
Farmacologia	01	40h	Médico, Farmaceutico-Bioquímico ou áreas afins
Informática	01	40h	Graduação em Análise de Sistemas ou áreas afins
Química dos Produtos Florestais	01	20h	Graduação em Química ou Engenharia Florestal ou áreas afins
Fisiologia Vegetal	01	40h	Graduação em Biologia ou Botânica ou áreas afins
Língua Inglesa	01	40h	Graduação em Letras/Inglês
Colégio de Aplicação - CAP			
Educação Artística/Artes Plásticas	01	20h ou 40h	Licenciatura Plena em Educação Artística/Artes Plásticas

(* **As inscrições e as provas para as áreas indicadas serão realizadas no Câmpus Universitário, BR 364, km 04 – Distrito Industrial, Rio Branco-Ac.**

1 – Das inscrições

1.1 – As inscrições serão efetuadas no período de 01 a 04-09-2008, no horário de 8:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, nos Centros correspondentes às áreas específicas – Câmpus Universitário, BR 364, km 04 – Distrito Industrial, Rio Branco-Ac. Nas áreas relativas ao CMULT as inscrições dos candidatos serão realizadas no Câmpus de Cruzeiro do Sul-Ac, estrada do Canela Fina, Km 12, Cruzeiro do Sul-Ac, exceto para as áreas Educação Indígena: Diferentes Ecossistemas do Acre, Educação e Legislação Ambiental e Educação Indígena: Produção de Material Didático e Ensino de Artes que realização no *Campus* da UFAC/Sede em Rio Branco-Ac. Nas áreas relativas ao Colégio de Aplicação as inscrições dos candidatos serão realizadas no próprio Colégio de Aplicação, **Av. Getúlio Vargas, n.º 654 – Centro, Rio Branco-Ac.**

1.2 – No ato da inscrição, obriga-se o candidato a entregar os seguintes documentos:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia de diploma de graduação registrado e reconhecido na forma da Lei ou certidão de conclusão de curso;
- *Curriculum Vitae* acompanhado dos documentos comprobatórios e documentos pessoais.

1.3 – A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – Dos requisitos para investidura no cargo

2.1 – Ser portador de Diploma de Graduação Plena registrado e reconhecido na forma da lei ou Certidão de Conclusão de Curso, na área de conhecimento de interesse do candidato e atender aos requisitos abaixo;

2.2 – Comprovar o nível de escolaridade exigido para o cargo;

2.3 – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.4 – Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal.

2.5 – Cumprir as determinações deste edital.

3 – Da realização das provas

3.1 – As provas serão realizadas no período de **10 a 12-09-2008**, nas dependências do *Campus* Universitário, com local e horário a ser definido pelas Unidades acima mencionadas. Os candidatos inscritos para as áreas destinadas ao Centro Multidisciplinar de Cruzeiro do Sul – CMULTI, farão provas no Câmpus de Município de Cruzeiro do Sul, exceto para as áreas Educação Indígena: Diferentes Ecossistemas do Acre, Educação e Legislação Ambiental e Educação Indígena: Produção de Material Didático e Ensino de Artes que realização no *Campus* da UFAC/Sede em Rio Branco-Ac. Os candidatos inscritos para as áreas destinadas ao Colégio de Aplicação serão realizadas no próprio Colégio em Rio Branco-Ac.

4 – Dos elementos de julgamento

4.1 – Os critérios de seleção serão definidos em Conselho de Centro, podendo ser aplicados, além da prova de títulos, no mínimo, dois dos critérios abaixo citados (Resolução n.º 09/2001 – CEPEX):

- Prova escrita;
- Prova prática;
- Prova didática;
- Seminário;
- Entrevista.

5 – Da prova didática

5.1 – A prova didática, com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos consiste em dissertação oral sobre o tema sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) temas organizados pela Banca Examinadora com base no conteúdo programático específico de cada área;

5.2 – Cada candidato deverá entregar à Banca Examinadora, antes do início de sua exposição, o seu Plano de Aula em 04 (quatro) vias;

5.3 – O candidato poderá fazer uso, se assim quiser, dos recursos audiovisuais existentes na UFAC, tais como retroprojeto, projetor de slides e etc., desde que requisite com 12 (doze) horas de antecedência;

5.4 – O candidato poderá ser argüido ao final de sua exposição, por qualquer dos membros da Banca Examinadora;

5.5 – A Banca Examinadora comunicará a cada candidato o local e o horário de realização da prova didática;

5.6 – Fica vedada a participação de candidatos que ainda não efetuaram a prova didática, quando da realização desta por qualquer dos outros candidatos;

5.7 – Na hipótese do item anterior, os candidatos integrantes de cada grupo devem submeter-se à prova no mesmo dia;

5.8 – Na prova didática a Banca Examinadora tem em vista, fundamentalmente, avaliar no candidato, dentre outros elementos:

5.8.1 – A capacidade de organizar as idéias sobre o tema sorteado e de expô-lo ao nível do aluno, com objetividade e espírito crítico.

5.8.2 – O domínio do tema sorteado;

5.8.3 – Coerência entre o plano apresentado e o desenvolvimento da aula.

6 – Da prova de títulos

6.1 – A Banca Examinadora avaliará os títulos do “Curriculum Vitae” dos candidatos de acordo com a tabela de pontuação constante da Resolução n.º 20, de 06 de dezembro de 1993 – CEPEX/UFAC.

7 – Caso de empate

7.1 – Em caso de empate a Banca Examinadora deverá decidir em favor de um dos candidatos, levando em consideração sequencialmente, os seguintes elementos:

- a) a maior pontuação na prova de títulos;
- b) a maior média na prova didática;
- c) maior Tempo de Magistério em Instituição de Ensino Superior;
- d) maior idade.

7.2 – Persistindo o empate, a decisão dar-se-á por sorteio.

8 – Da validade

8.1 – O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu resultado final.

9 - Remuneração

9.1 – Professor Substituto – regime de trabalho 40h

Vencimento Básico = 294,79

Parcela Complementar do Salário Mínimo = 120,21

GAE = 664,00

Vale alimentação = 133,19

Vale transporte = 70,63

TOTAL = 1.282,82

9.2 – Professor Substituto – regime de trabalho 20h

Vencimento Básico = 147,40

Parcela Complementar do Salário Mínimo = 267,60

GAE = 664,00

Vale alimentação = 133,19

Vale transporte = 77,11

TOTAL = 1.289,30

10 - Das disposições gerais

10.1 – os candidatos serão informados sobre o resultado do processo seletivo através de publicação nos jornais locais e D.O.U.;

10.2 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do processo seletivo, valendo para este fim o resultado publicado nos jornais locais e D.O.U.;

10.3 – Para efeito de interposição de recurso, o candidato terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, sendo-lhe facultado o acesso a sua documentação, provas e memorial.

10.4 – Candidatos estrangeiros deverão estar com a situação regularizada no País.

10.5 – Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil, na forma da legislação em vigor (observado o disposto no Art. 48 da Lei 9.394/96 e Resolução n.º 01/2002 do CNE). Os candidatos oriundos de Países integrantes do MERCOSUL ficam isentos desta exigência, conforme disposto no Decreto n.º 5.518/2005, publicado no D.O.U. n.º 163, seção 1, de 24 de agosto de 2005.

10.6 – Não poderão se inscrever candidatos que já tenham sido contratados sob vigência da Lei 8.745/93, antes de decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior (Lei n.º 9.849/99).

10.7 – Todos os candidatos contratados para o cargo do presente processo seletivo estarão subordinados à normas da Lei 8.745, de 09-12-1993.

Rio Branco - AC, 25 de agosto de 2008.

Prof. Dr. Sérgio Brazil Júnior
Pró-Reitor de Graduação